

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024.

RESUMO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 006/2022

ENTIDADES CONVENIENTES - 26º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).
CNPJ:28.141.190/0001-86

OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto : **(a)** Incorporação de Recurso Financeiro referente à **Portaria GM/MS N.º 5.783, de 26 de Novembro de 2024** da parcela de **Novembro/2024** do piso da enfermagem, **(b) Portaria GM/MS N.º 5.793, de 28 de Novembro de 2024**, referente à parcela do 13º salário de 2024 do piso de enfermagem, e Fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, **(c)** Ampliação de Serviços, **(d)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 2.418.145,42** (dois milhões quatrocentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente aos objetos **(a), (b) e (c)** conforme Documento Descritivo - DODE.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 -
 Contratualização de Serviços de Saúde
 Complementar e/ou 10.122. 0061. 2070 -
 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

UG: 440.901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de recursos: 1501000000 e/ou 1500100200
 e/ou 1600000000 e/ou 2659000009 e/ou
 2659000010 e/ou 2659000011 e/ou 2659000015 e/
 ou 1600311000 e/ou 1605000000 e ou 2605000000
 e/ou 2600000000.

DATA DA ASSINATURA - 17/12/2024

RG SIGEFES N.º 220190**PROCESSO N.º 2022-R4V0D****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Protocolo 1453443**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0196/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 63.067.904/0002-35**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 0196/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 19/12/2024.**VALOR:** O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato n.º 0196/2020 será de R\$ 7.502,98 (sete mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2024**PROCESSO N.º:** 2021-H76VG- LACEN**ORLEI AMARAL CARDOSO**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

Protocolo 1453686**RESUMO DO 84º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2012.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.**CONTRATADA:** Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES.**OBJETO:** ACRESCER o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem previstos na Lei n.º 14.434/22 e Portarias GM/MS N.º 5.783, de 26 de novembro de 2024 e GM/MS N.º 5.793, de 28 de novembro de 2024, ao Contrato de Gestão n.º 001/2012.**VALOR:** R\$ 2.645.989,82 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Programa de Trabalho:** 20.44.901.10.302.0061.2184 e/ou 20.44.901.10.122.0061.2070 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria;**UG:** 440901 - FES;**Natureza de Despesa:** 335085 - Contrato de Gestão;
Fontes de Recursos: 1605000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**Plano Orçamentário:** 000925 - Hospital Estadual Jayme Santos Neves.**PROCESSO N.º 2021-NJTBT****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC.

Protocolo 1453901**ERRATA**

Na redação da Resolução CIB N.º 210/2024, publicada no Diário Oficial de 14/11/2024, em seu artigo 8º, que passa ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:-**Art.8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 11ª parcela - novembro de 2024.**LEIA-SE:-****Art.8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 12ª parcela - dezembro de 2024.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETOSecretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB/SUS-ES**Protocolo 1453417**